

Mensagem nº 197

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Karla Santa Cruz Coelho.

Brasília, 17 de abril de 2018.

## CURRICULUM VITAE

### Davidson Tolentino de Almeida

CPF: 588.656.244-34

Endereço: Rua Caio Pereira, nº 64 - aptº 602 - Rosarinho

Cidade: Recife – PE - CEP.: 52.041-010

Fones: (81) 3241-8129/98789-6226

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento: 15/11/1971

e-mail: davidsontolentino@hotmail.com

### **Formação:**

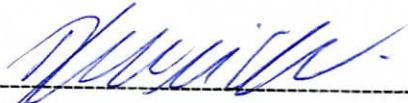
Administrador de Empresas – CRA – PE – 6040

### **Experiência Profissional:**

- **Ministério da Saúde**  
**Secretaria Executiva**  
Cargo: Diretor do Departamento de Logística em Saúde  
01/07/2016 até a presente data
- **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**  
Administração Central  
Cargo: Diretor de Administração e Finanças  
Set/2014 até 19/06/2016
- **Ministério das Cidades**  
Dezembro 2013/Dezembro/2015 (Mandato)  
Cargo: Representante Titular do comitê de investimento do fundo de investimento do FGTS
- **Ministério do Trabalho e Emprego**  
Setembro 2012/Abril 2013  
Cargo: Coordenador Geral de Recursos Logísticos
- **Senado Federal**  
Fevereiro a Setembro/2012  
Cargo: Assessor Técnico  
Atribuições: Assessoria Técnica à 4ª. Secretaria do Senado Federal – Brasília/DF
- **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**  
Administração Central  
Cargo: Diretor de Administração e Finanças  
Abril/2009 até Abr/2011
- **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**  
Superintendência de Trens Urbanos de Recife  
Maio/2008 a Abr/2009

Cargo: Chefe de Gabinete  
Dezembro/2007 a Mai/2008  
Cargo: Coordenador de Planejamento

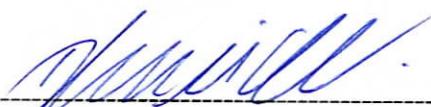
- **Governo do Estado de Pernambuco**  
Agosto/2007 a Dezembro/2007  
Cargo: Gerente de Apoio ao Servidor/Secretaria de Administração  
Atribuições: Planejar, coordenar e executar projetos e atividades que objetivam a melhoria da qualidade de assistência aos servidores do Poder Executivo, Implantação da Central de Atendimento ao Servidor no Estado de Pernambuco e da Ouvidoria na Secretaria de Administração.
- **Câmara dos Deputados**  
Setembro/2006 a Março/2007  
Cargo: Assessor Técnico  
Atribuições: Assessoria Técnica à 2ª Vice-Presidência e Corregedoria e 2ª Secretaria da Câmara dos Deputados em Brasília/DF.
- **Ministério do Trabalho e Emprego – Centro de Solidariedade ao Trabalhador (Sistema Nacional de Emprego)**  
Outubro/1999 a Março/2006  
Cargos: Gerente Administrativo/Financeiro  
Coordenador Geral  
Atribuições: Sistema Nacional de Emprego, Implantação do Centro de Solidariedade ao Trabalhador em Recife, desempenhando a função de Gerente Administrativo/Financeiro, Coordenador Geral, Coordenador Geral do Centro de Solidariedade/SP, Membro da Comissão Estadual de Emprego/PE, elaboração de Planos de Trabalho e Orçamentário, Presidente da Comissão de Licitação.
- **Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região – RECIFE/PE**  
Março/1999 a Maio/2001  
Cargo: Juiz Classista de 2º Grau  
Atribuições: Juiz do Tribunal Regional do Trabalho, Representante da FENAD – Federação Nacional dos Administradores.
- **GEAP – Fundação de Seguridade Social**  
Junho/1992 a outubro/1997  
Cargos: Técnico Administrativo  
Administrador  
Assistente da Superintendência  
Gerente de Controle de Qualidade  
Atribuições: Recadastramento, reestruturação de cargos, área de administração e patrimônio, gerência de controle de qualidade, preposto, Presidente do Conselho de Entidades Patrocinadoras, controle de contratos, Presidente da Comissão de Licitação.

  
-----  
DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA  
23/04/2018

## DECLARAÇÃO

Eu, DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 3.455.167 SDS/PE, CPF nº 588.656.244-34, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília (DF), 23 de abril de 2018.



---

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA

## DECLARAÇÃO

Eu, DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 3.455.167 SDS/PE, CPF nº 588.656.244-34, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que participei como sócio administrador da empresa Davidson Tolentino de Almeida – ME, CNPJ 02.152.519/0001-10, com baixa na Receita Federal em 30/04/2001.

Brasília (DF), 23 de abril de 2018.



---

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA - CNPJ



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
SECRETARIAS DE FAZENDAS, FINANÇAS OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

## CERTIDÃO DE BAIXA

NUMERO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.152.519/0001-10

DATA DA BAIXA

16/06/2000

### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA - ME.

### ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

AVENIDA BEBERIBE

NUMERO

2147

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

AGUA FRIA

CEP

52120-000

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

TELEFONE

- -

### MOTIVO DA BAIXA

Extinção pelo encerramento da liquidação voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima enumerada, ressalvado aos órgãos  
convenientes o direito à exigência de quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

### RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0410100-RECIFE

DATA DE EMISSÃO

30/04/2001

CARIMBO / ASSINATURA DO TITULAR DA UNIDADE CADASTRADORA

Em 30 / 04 / 01

*Célia Regina G. Tavares Rodrigues*  
Célia Regina G. Tavares Rodrigues  
TRF - Mat. 17277

04.1.01.00-6  
30 / 04 / 01  
CAC/DRF/RECIFE-PE  
CÉLIA

*laug*

Aprovado pela IN/SRF nº 2/2001



CERTIDAO DE BAIXA

18.6.001.0240547-6  
DAVIDSON TOLENTINO ALMEIDA-ME

42.66.02-1

RECIFE

CERTIFICO QUE, ATENDENDO REQUERIMENTO DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO ESTABELECIDO NA AVE BEBERIBE , N. 2147 , NO BAIRRO AGUA FRIA , A AUTORIDADE COMPETENTE, ATRAVES DE DESPACHO EXARADO NO PROCESSO N. 20423270 , EM 11/08/2000 DEFERIU A SOLICITACAO DE BAIXA DE SUA INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO CACEPE.

A EXPEDICAO DA PRESENTE CERTIDAO NAO IMPLICA EM QUITACAO DE IMPOSTO O EXONERACAO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE DE NATUREZA FISCAL PARA COM A FAZENDA DA ESTADUAL.

EM 11 DE AGOSTO DE 2000

Carlos André Oliveira  
VISTO

MAT. 171187

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA**

NOME DO TITULAR

natural de **RECIFE/PE**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**BRASILEIRA**

NACIONALIDADE

PAIS

**SOLTEIRO**

ESTADO CIVIL

filho de **BERGSON DE ALMEIDA E RISOMAR TOLENTINO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO

nascido em **15-11-1971**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **ADMINISTRADOR**

CPF **015 886 562 443 4**

NUMERO

identidade **3.455.167**

NUMERO

**SSP**

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**PE**

UF

residente **RUA GERSON DE BARROS PIRANGÊ, 161 - APT 101 - PONTO DE PARADA**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

**RECIFE - PE - CEP 52.041-370**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**02 9**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

**04 26101877821**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06 AVENIDA BEBERIBE N. 2147**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07 AGUA FRIA**

CEP

**08 52130-000**

NOME DO MUNICIPIO

**RECIFE**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09 200000**

**DOIS MIL REAIS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

SIGLA UF

**PE**

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

**100 21097**

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

**12 02152519000110**

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)

**ARTIGOS PARA PRESENTES**

CODIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

**12-06-2000**

ASSINATURA DO TITULAR

*[Assinatura]*

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

**18**

AUTENTICACAO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2000

SOB O NÚMERO:  
000390100

Protocolo: 000390100

*[Assinatura]*  
JORGE DA COSTA FERREIRA  
SECRETARIO GERAL



## DECLARAÇÃO

Eu, DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 3.455.167 SDS/PE, CPF nº 588.656.244-34, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** possuo débitos com as Fazendas municipal, estadual e federal.

Brasília (DF), 23 de abril de 2018.



---

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA**  
**CPF: 588.656.244-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:23 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão: **D7A8.9078.AAE8.4B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2018.000006004096-76

Data de Emissão: 18/04/2018

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF: 588.656.244-34

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/07/2018** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2018.000006004082-70**

Data de Emissão: **18/04/2018**

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CPF: **588.656.244-34**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

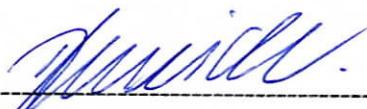
Esta Certidão é válida até **16/07/2018**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

## DECLARAÇÃO

Eu, DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 3.455.167 SDS/PE, CPF nº 588.656.244-34, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** possuo ações judiciais em curso em que figure como autora ou ré.

Brasília (DF), 23 de abril de 2018.



---

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/04/2018 14h35min

Data de Validade: 18/05/2018

Nº da Certidão: 164383/2018

Nº da Autenticidade: 0J.0P.2A.5D.F2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: **DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA**

Documento Identificação: **00942194375 DETR**

CPF: **588.656.244-34**

Nome do Pai:

Nome da Mãe: **RISOMAR TOLENTINO DE ALMEIRA**

Estado Civil: **Solteiro** Nacionalidade: **Brasileira**

Endereço Residencial: **RUA CAIO PEREIRA, 64**

Bairro: **ROSARINHO**

Data da Emissão: **25/02/2015**

Título de Eleitor:

Dt Nascimento: **15/11/1971**

Compl: **APTO 602**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos que tramitam em Segredo de Justiça e nem distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/04/2018 16h58min

Data de Validade: 18/05/2018

Nº da Certidão: 164529/2018

Nº da Autenticidade: QR.I1.I6.8Q.5Y

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: **DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA**

Documento Identificação: **00942194375 DETR**

CPF: **588.656.244-34**

Nome do Pai:

Nome da Mãe: **RISOMAR TOLENTINO DE ALMEIRA**

Estado Civil: **Solteiro**

Nacionalidade: **Brasileira**

Dt Nascimento: **15/11/1971**

Endereço Residencial: **RUA CAIO PEREIRA, 64**

Compl: **APTO 602**

Bairro: **ROSARINHO**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos que tramitam em Segredo de Justiça e nem distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA**, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ N° **588.656.244-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito) às 14:13:40.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-3123-0385-5



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 201800285961**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA**  
**CPF: 588.656.244-34**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 18/04/2018 14:09:37

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PREFEITURA DA  
CIDADE DO RECIFE

CERTIDAO NARRATIVA DE SITUACAO CADASTRAL

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA C. I. 1.265-01 , CERTIFICO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, MANDADO REVER OS REGISTROS DO CADASTRO MERCANTIL, VERIFICOU-SE EXISTIR ATE ESTA DATA, EM NOME DO REQUERENTE, OS SEGUINTES DADOS CADASTRAIS:

INSCRICAO NO CMC	- 274.710/3
INSCRICAO ANTERIOR	- *****
NOME/RAZAO SOCIAL	- DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA ME
ENDERECO	- AV BEBERIBE 2.147 AGUA FRIA
DATA COLETA INICIAL	- 10/97
DATA BAIXA DA COLETA	- 07/00
ATIV. PRINCIPAL	052080-2 - ARTIGOS PARA PRESENTES E BRINQUEDOS

RECIFE, 24 DE MAIO DE 2001

PCR - DTM - CAC  
Data 24/05/01  
-----  
Tereza Pontes  
Atendente - Mat. 18.412-7

## DECLARAÇÃO

Eu, DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 3.455.167 SDS/PE, CPF nº 588.656.244-34, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que atuei apenas como juiz classista do TRT no período de março/1999 a maio/2001, bem como representei o Ministério das Cidades no Fundo de Investimento do FGTS, no período de dezembro/2013 a janeiro/2015. Declaro, ainda, que ocupo o cargo de Diretor do Departamento de Logística em Saúde, do Ministério da Saúde, desde 19.06.2016.

Brasília (DF), 23 de abril de 2018.



---

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA

## **Qualificação e Competência Técnica que Demonstram a Aptidão para o Cargo**

No cumprimento do disposto na Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, venho, respeitosamente, apresentar argumentação sucinta sobre minha experiência profissional, formação técnica e afinidades moral e intelectual para o exercício do Cargo de Diretor da Agência nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Inicialmente, destaco a minha formação acadêmica, a qual coaduna-se com as atividades da nova função a ser exercida, dado que as atribuições do cargo pleiteado exigem os conhecimentos técnicos de direção e gestão (competência intelectual), bem como aqueles relacionados às competências sociais, comportamentais, organizacionais e de comunicação, os quais são atinentes à grade curricular de um administrador de empresas.

Nesse contexto, demonstro um vasto histórico de serviços prestados a diversos órgãos da Administração Pública em cargos de gestão e direção, sem, contudo, constar em minha biografia organizacional qualquer mácula que me impeça de ser nomeado para o cargo indicado na ANS.

Com experiência em cargos diretivos superior a 05 anos, demonstrada está a minha capacidade técnica, de liderança e adaptação aos novos desafios, uma vez que essa experiência se consolidou na atuação em órgãos da Administração Pública, tais como Diretor do Departamento de Logística em Saúde, do Ministério da Saúde e Diretor de Administração e Finanças, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

Não se pode olvidar, outrossim, da formação moral como exigência para o exercício do novo cargo. Essa virtude encontra-se materializada e se comprova na minha atuação como Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – RECIFE/PE, exercendo a função de Juiz Classista de 2º Grau. Ressalta-se que, para assumir cargo de tal envergadura, em qualquer instância do judiciário, a vida pregressa do cidadão é devassada. Portanto, pode-se facilmente aferir a minha reputação ilibada.

Portanto, pelo acima exposto, entendo ter atendido o disposto no Regimento Interno desta Egrégia Casa por demonstrar deter o conhecimento técnico, as habilidades comportamentais e reputação ilibada, predicados essenciais para o exercício das novas atividades.

Assim, subscrevo a presente, colocando-me, desde já, à inteira disposição de Vossas Excelências para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Brasília (DF), 23 de abril de 2018.

  
-----  
DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA

Aviso nº 179 - C. Civil.

Em 17 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Karla Santa Cruz Coelho.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República